



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

1 – **OBJETO:** Inscrição para o curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES”, no formato presencial para os Vereadores Amilton Bianchet, Fabiano Olegário E Marcio Antônio Pereira, que ocorrerá em Curitiba-Pr nos dias 15 A 17 de maio 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 03 (três) Vereadores, num curso de 17 (dezessete) horas, com aulas presencial, com professores extremamente renomados e com imensa experiência na área e na docência. O curso abordará inteligência artificial com foco na otimização dos processos legislativos para aperfeiçoamento, organização, planejamento e avaliação das ações parlamentares.

2.3. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.4. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços nesta dispensa, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

2.5. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 5.670,00, a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.670,00.

6 - CONTRATADO: Empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro: Batel, Curitiba – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: A marcha irá ocorrer em Curitiba-PR.

Camboriú, 13 de maio de 2024

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de curso para 03 vereadores da Câmara de Municipal de Camboriú que atuam no Legislativo. Curso: Inteligência Artificial com Foco na Otimização dos Processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das Ações Parlamentares, modalidade presencial e carga horária de 17 horas.

O evento também é um espaço de debate e troca de experiências sobre temas relevantes para a gestão pública, como planejamento, organização e avaliação das ações parlamentares, ocorrendo assim troca de experiências com outros vereadores/gestores municipais.

Dessa forma, sob a ótica de capacitar os Vereadores para desempenhar suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no treinamento visa capacitar os Vereadores que atuam frente ao Legislativo Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, no período de 15 a 17 de maio de 2024 em Curitiba-PR.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO PARA CURSO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES. NO FORMATO PRESENCIAL PARA OS VEREADORES AMILTON BIANCHET, FABIANO OLEGÁRIO E MARCIO ANTÔNIO PEREIRA.	Un	3	R\$1.890,00	R\$ 5.670,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Visto que a GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA é a única que promove o evento e é responsável pelas inscrições no mesmo, verifica-se que não existe competição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da Inscrição é de R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O curso que a Câmara Municipal almeja contratar é de suma importância para o agente público, visando a troca de experiências entre os Vereadores e os demais participantes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo maior é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia do Legislativo Municipal e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

15. PLANEJAMENTO

Anderson Luis Fuck – Chefe de Compras

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

1.1. Inscrição para o curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES”, no formato presencial para os Vereadores Amilton Bianchet, Fabiano Olegário E Marcio Antônio Pereira, que ocorrerá em Curitiba-PR nos dias 15 A 17 de maio 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A inscrição visa capacitar os Vereadores para desempenhar suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no treinamento visa capacitar os Vereadores que atuam frente ao Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de execução dos serviços é de três (03) dias com início em 15/05/2024 e término em 17/05/2024.

5.2. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Granville, sito à Rua Desembargador Clotário Portugal, 35 – Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-220;

5.3. Curso 100% presencial na sede da empresa contratada, com duração de 17 (dezessete) horas. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://gestaopublicabrasil.com.br/inteligencia-artificial-com-foco-na-otimizacao/>.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O contratado precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado/ Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- c) FGTS
- d) Trabalhista

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento

10. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Conforme Estudo Técnico Preliminar

11. LOCAIS DE ENTREGA:

11.1. O serviço será prestado em Curitiba-PR.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.1. A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú - SC, 13 de maio de 2024.

DIMITRI FIUZA LIMA MASCARENHAS PASSOS

Responsável pela Elaboração
do Termo de Referência
Matrícula: 140-01



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Inscrição para o curso “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES”, no formato presencial para os Vereadores Amilton Bianchet, Fabiano Olegário E Marcio Antônio Pereira, que ocorrerá em Curitiba-Pr nos dias 15 A 17 de maio 2024.

Ao 13 (treze) de maio de 2024 às 14:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 08/2024, Licitação nº 03/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, alínea “f”, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA CUMPRIU COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO E INCISO ACIMA MENCIONADO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 13 de maio de 2024.

DIMITRI FIUZA LIMA MASCARENHAS PASSOS

Agente de Contratação

MARCIANO DA SILVA NETO

Equipe de apoio

DANIELLA GUIMARÃES PLEPIS

Equipe de apoio

ANDERSON LUIS FUCK

Equipe de apoio

ELISANGELA DOS SANTOS MATIAS

Equipe de apoio